



Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente Onça de Pitangui

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E PRAZO
PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO
PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
DO MUNICÍPIO DE ONÇA DE
PITANGUI/MG- MANDATO 2020/2023

A COMISSÃO ORGANIZADORA do processo de escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ONÇA DE PITANGUI, constituída na forma da Resolução n° 01 de 08 de março de 2019, torna pública a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições DEFERIDAS, na forma da Resolução Editalícia n° 02/2019.

I – Nomes dos cidadãos que tiveram suas inscrições deferidas:

- 1 – CLÁUDIO TORRES DE FARIA – CPF 051.126.596-45
- 2 – LETÍCIA HELENA DOS SANTOS MORATO – CPF 104.104.556-52
- 3 – CARINA APARECIDA SOUZA LEITE- CPF 115.922.836-16
- 4 – KENIA CAMPOS EVANGELISTA- CPF 132.132.936-95
- 5- ALICE MAGALHÃES SILVA ROSA- CPF 081.557.906-30
- 6- DAIANE NUNES PEREIRA- CPF 081.514.006-17
- 7- LUIS FERNANDO NERI BARBOSA- CPF 143.993.716-84
- 8- PATRÍCIA DA SILVA MOURA- CPF 094.130.826-00
- 9- HUMBERTO LEÃO ARAÚJO JÚNIOR- CPF 123.926.096-24
- 10- SILVÂNIA DAS DORES GOMES- CPF 047.496.496-51
- 11- MARCOS OLIVEIRA DE SOUZA- CPF 077.313.776-95
- 12- MARCUS APARECIDO DE ARAÚJO- CPF 909.176.426-00
- 13- JOSIANE APARECIDA FONSECA VILAÇA- CPF 088.571.946-80

II- O candidato que teve sua inscrição INDEFERIDA, e, por esta razão, não teve seu nome mencionado na relação acima, poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias após a publicação deste documento, na forma da Resolução Editalícia n° 02/2019.

III - O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer inscrito impedido ou inapto para a função de Conselheiro Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal n°. 782/2015, Resolução CONANDA n° 170/2014 e Resolução



Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente Onça de Pitangui

Editalícia n° 02/2019, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Organizadora, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste documento, devidamente instruída com provas.

IV - Os recursos e impugnações deverão ser apresentadas por escrito, na forma da Resolução Editalícia n° 02/2019, e protocoladas na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no endereço: Rua Gustavo Capanema, n° 101, Centro, Onça de Pitangui/MG, CEP 35.655-000, no horário de 08:00 às 16:00 horas.

Onça de Pitangui-MG, 13 de maio de 2019.

Regina Maria Vilaça Silva
Presidente da Comissão Organizadora